

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	1.308.280,33	1.308.280,33
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	13.829,52	13.829,52
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	25.418,57	25.418,57
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	59.445,06	59.445,06
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.591,21	2.591,21
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.465,72	1.465,72
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.885,16	1.885,16
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.109,38	2.109,38
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	30.798,27	30.798,27
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	64,54	64,54
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	46,34	46,34
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades - LC	5.241,66	5.241,66
Subtotal:	1.451.175,76	1.451.175,76

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS- Principal	953.906,59	953.906,59
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA- Principal	132.746,16	132.746,16
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	10.552,71	10.552,71
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	2.054,98	2.054,98
4.1.7.2.4.99.0.1.11.00.00 Transferência Estado do Projeto Social Básico - FN	10.942,11	10.942,11
Subtotal:	1.110.202,55	1.110.202,55

Total:	2.561.378,31	2.561.378,31
--------	--------------	--------------